



**Declaração do B Lab sobre temas controversos –  
Empresas que operam ou comercializam no setor prisional (inclusive mão  
de obra carcerária)  
Atualizado em setembro de 2022**

## **Abordagem do B Lab sobre temas controversos e certificação de Empresas B**

Como empresas com fins lucrativos que atendem aos padrões mais rigorosos de desempenho, responsabilidade e transparência nos aspectos social e ambiental, as Empresas B Certificadas são líderes em usar o poder dos negócios para gerar impactos positivos.

Seja pelas informações que uma empresa oferece no seu [Questionário de divulgação de informações confidenciais](#), por questões levantadas por terceiros através do [Processo formal público de reclamações do B Lab](#) ou pelo diálogo público a respeito dos requisitos e padrões para a certificação de Empresa B, regularmente surgem perguntas difíceis e complexas a respeito de temas controversos no mundo dos negócios que poderiam afetar a elegibilidade de uma empresa à certificação de Empresa B. O julgamento dessas questões fica à critério do [Conselho Consultivo de Padrões](#) independente do B Lab, como parte do processo de avaliação da divulgação de informações.

O questionário de divulgação de informações confidenciais do B Lab é a base desse processo de avaliação, que aborda questões delicadas relativas a setores, práticas, resultados e sanções. Ele também se baseia em triagens e padrões de terceiros como a Lista de Setores Excluídos da IFC [*IFC Excluded Industries List*] e as convenções da Organização Internacional do Trabalho. Sabendo que as listas que apresentam essas questões delicadas podem estar incompletas, o B Lab se reserva o direito de conduzir avaliações similares sobre questões que não estejam presentes atualmente no questionário de divulgação de informações confidenciais, mas que sejam motivo de preocupação para as partes interessadas e que constituam uma possível violação da Declaração de Interdependência do Movimento de Empresas B.

Quando surgem novos setores ou questões em um âmbito que ainda não desenvolveu um modelo sólido de tomada de decisões, o B Lab conduz pesquisas que servem para orientar a decisão do Conselho Consultivo de Padrões. Essa pesquisa está baseada em fontes secundárias compiladas pela equipe do B Lab, com o objetivo geral de identificar e compreender as diferentes preocupações relacionadas ao setor ou à questão, bem como às diferentes perspectivas das partes interessadas. Isso inclui uma revista de imprensa sobre o setor e seus impactos; como a questão foi abordada por outros padrões; políticas públicas existentes e recomendadas por organizações sem fins lucrativos e outros especialistas no assunto; exemplos (possivelmente positivos e negativos) de atores dentro do setor; entrevistas com partes interessadas

especializadas; e outras perspectivas e comentários de natureza pública. Esse conteúdo é utilizado para desenvolver disposições que servirão de base para a análise do Conselho Consultivo de Padrões e para especificar os tipos de perguntas que determinadas empresas precisarão responder como parte da avaliação delas.

Particularmente quando se trata de setores controversos, existe uma tensão natural e saudável entre uma tendência a excluir todas as empresas do setor da possibilidade de elegibilidade à certificação de Empresa B e uma *necessidade de liderança* para potencializar uma transformação na cultura, no comportamento e no impacto desses setores. Embora o B Lab e o [Conselho Consultivo de Padrões](#) possam determinar a inelegibilidade de todo um setor à certificação por conta de suas práticas ou de seu impacto negativo, eles também reconhecem que existe a possibilidade de que empresas em setores controversos estejam lidando com esse impacto negativo potencial ou essas controvérsias de maneira significativa. Nessas circunstâncias, pode haver uma necessidade maior de distinguir entre bons e maus atores, assim como definir o que constitui um desempenho bom, superior ou o melhor do setor, usando padrões rigorosos e verificados de desempenho social e ambiental, responsabilidade jurídica e transparência pública. Todas as partes interessadas se sentem mais bem atendidas se existe um padrão transparente e confiável que contribua para uma melhor tomada de decisões sobre políticas, investimentos, compras e empregos.

Reconhecendo que existe uma variedade de perspectivas razoáveis sobre o que contribui para uma prosperidade duradoura e compartilhada por todos, o B Lab e o Conselho Consultivo de Padrões farão determinações referentes à elegibilidade para a certificação de Empresa B. No caso de empresas em setores controversos, com políticas controversas ou envolvidas em práticas controversas, será exigido transparência sobre suas práticas e sobre a forma de administrar e mitigar essas questões. O B Lab também documentará e compartilhará essas posições publicamente para permitir que todas as partes interessadas, incluindo cidadãos e formuladores de políticas, façam seus próprios julgamentos sobre o desempenho da empresa, bem como participem de um debate público construtivo e criterioso sobre questões relevantes. As últimas disposições e declarações do B Lab sobre temas controversos estão disponíveis [aqui](#).

Assim como os padrões do B Lab de uma forma geral, essas disposições são trabalhos em andamento e nosso objetivo é promover a melhoria contínua de cada uma delas. Outras perspectivas são bem-vindas, já que o B Lab continua a refinar sua visão com a expectativa de contribuir para um debate construtivo sobre o papel das empresas na sociedade.

Independentemente da elegibilidade à certificação de Empresa B, todas as empresas em qualquer setor podem usar a [Avaliação de Impacto B](#) como uma ferramenta de gestão interna para avaliar e melhorar o impacto das suas práticas como um todo e/ou para adotar uma estrutura jurídica de governança das partes interessadas (como [Sociedades de Benefício e Interesse Coletivo](#)) que seja adequada à jurisdição e à estrutura corporativa atual da empresa.

Caso tenha dúvidas ou comentários sobre nossa abordagem a respeito das questões abaixo, entre em contato com a equipe de Gestão de Padrões do B Lab pelo e-mail [standardsmanagement@bcorporation.net](mailto:standardsmanagement@bcorporation.net).

Empresas que operam ou comercializam no setor prisional (inclusive mão de obra carcerária) e a Certificação de Empresa B

Especialmente nos Estados Unidos, o crescimento no número de pessoas atualmente encarceradas ou detidas, as preocupações sobre a opressão institucional do sistema judicial, as altas taxas de reincidência e a privatização dos presídios geraram muitas controvérsias sobre o setor prisional e sobre aqueles que supostamente o apoiam ou lucram direta ou indiretamente com ele.

Para responder a essas controvérsias, o B Lab, o Conselho Consultivo de Padrões independente e o Conselho de Administração reiteraram a seguinte decisão com relação à elegibilidade para a certificação de Empresa B:

***Para empresas que administram/operam presídios:***

As empresas que estão diretamente envolvidas com operações de presídios ou centros de detenção são inelegíveis para obter a certificação de Empresa B, levando em consideração que as questões negativas e os riscos que prevalecem dentro do setor prisional não podem ser resolvidos somente por ações de empresas privadas. Além disso, não é possível avaliar o desempenho geral de uma empresa de forma satisfatória dentro desse sistema. É necessário promover uma mudança estrutural mais ampla que inclua a forma como as pessoas privadas de sua liberdade são vistas e tratadas pela sociedade antes, durante e depois de sua prisão, além de realizar esforços concretos para enfrentar os problemas de pobreza intergeracional, desigualdade e disponibilidade e qualidade dos serviços de bem-estar social. Como essas questões estão fora do escopo das empresas privadas em si, nenhum operador de presídios será elegível para a certificação de Empresa B até que fique demonstrada a existência e a contribuição dessas empresas no processo de criação de um sistema prisional que enfrente os problemas acima mencionados e que forneça os recursos fundamentais para as pessoas encarceradas.

***Para empresas nos Estados Unidos e Canadá que atendem ou oferecem serviços de apoio a presídios, incluindo aquelas que utilizam mão de obra carcerária:***

As empresas entram em suspensão indefinidamente e não são elegíveis para a Certificação de Empresa B.

***As empresas fora dos Estados Unidos e do Canadá fornecedoras de presídios/centros de detenção e/ou que utilizam mão de obra carcerária são elegíveis para a Certificação de Empresa B, caso cumpram os seguintes requisitos:***

Para empresas fornecedoras diretas de presídios/centros de detenção, assim como empresas que utilizam mão de obra carcerária:

- Empresas que contribuem para a construção de novos presídios ou fornecem produtos e/ou serviços desenvolvidos para reprimir e subjugar pessoas encarceradas, ou que causem danos ou que possam ser usados para causar danos a pessoas encarceradas ou outros indivíduos etc. atualmente não são elegíveis para a Certificação de Empresa B.
- Caso seja demonstrado pelo processo de divulgação da empresa ou por questionamentos de partes interessadas relevantes, justificados e sem resolução, não serão elegíveis à Certificação de Empresas B todas as empresas que tenham se envolvido nas seguintes práticas nos últimos cinco anos:
  - Empresas envolvidas em qualquer forma de lobby ou promoção de políticas que, direta ou indiretamente, apoiem o encarceramento em massa ou o aumento na taxa de encarceramento, ou ainda que impeçam tentativas de reforma para reduzir o encarceramento. Isso inclui a participação, o envolvimento do Conselho de Administração ou a criação de associações do setor envolvidas em práticas de lobby.
  - Empresas com reclamações significativas, justificadas e sem resolução sobre a qualidade do produto, o preço do produto e/ou as condições de trabalho das pessoas encarceradas.
- Para serem elegíveis, as empresas precisam ser capazes de demonstrar que as seguintes práticas estão vigentes e divulgá-las em seu perfil de Empresa B:
  - Um mecanismo transparente para medir o impacto desses produtos, serviços, políticas e/ou atividades na redução da reincidência e nos resultados indiretos para as pessoas encarceradas, além de comprovação rigorosa do impacto positivo resultante, por exemplo, avaliações de terceiros e/ou pesquisas primárias existentes.
  - Um posicionamento público contra o encarceramento em massa, bem como o aumento em suas taxas, e outras questões materiais relacionadas ao setor prisional, aprovado pelo mais alto nível de governança (por exemplo, o Conselho de Administração) da empresa, além de um compromisso de empenhar esforços a uma ação coletiva e/ou ao engajamento com as partes interessadas, com o objetivo de melhorar a maneira como são vistas e tratadas as pessoas antes, durante e após o encarceramento.
  - Divulgação pública detalhando a abordagem da empresa em relação ao relacionamento com governos, incluindo suas atividades políticas e práticas de lobby. Isso deve incluir a divulgação de questões relevantes que a empresa defende ou promove, as associações de comércio em que participa e os

mecanismos de controle em vigor relacionados com suas contribuições políticas, práticas de lobby favoráveis à empresa, política de “porta giratória” e doações.

- Políticas e práticas para enfrentar o problema do encarceramento em massa, bem como do aumento da taxa de encarceramento, e de outros aspectos operacionais do setor prisional, como iniciativas filantrópicas, práticas de contratação equitativas, avaliações de clientes, incorporação das partes interessadas afetadas na estrutura de governança etc.
- Podem ser aplicados requisitos adicionais, conforme descrito abaixo:

Para empresas fornecedoras diretas de presídios/centros de detenção:

- A empresa é capaz de provar que seus produtos/serviços reduzem a reincidência e/ou produzem resultados indiretos positivos para as pessoas durante e/ou após o encarceramento. Por exemplo:
  - A empresa oferece serviços de capacitação ou qualificação que comprovadamente aumentam as taxas de emprego após o encarceramento, ou
  - A empresa oferece produtos ou serviços que satisfazem as necessidades básicas e que comprovadamente aumentam a saúde e o bem-estar das pessoas encarceradas (por exemplo, alimentação, vestuário, assistência médica, entretenimento, manutenção etc. que sejam opções melhores que outras disponíveis).

Para empresas que cobram de pessoas encarceradas e/ou pessoas que atuam em seu nome para produtos/serviços, a empresa pode provar que esses produtos/serviços são economicamente acessíveis para as pessoas encarceradas.

- Por exemplo, uma versão básica de produtos ou serviços (que cumpram com padrões básicos de qualidade e segurança) são oferecidos a um preço proporcional à renda disponível para as pessoas encarceradas.
- Para todas as outras empresas, a empresa pode demonstrar que a qualidade e o preço dos produtos/serviços são iguais ou melhores que os que estão disponíveis fora dos presídios.
- A empresa deve manter um sistema transparente de garantia de qualidade que inclua comentários diretos e privados das pessoas afetadas e, sempre que possível, deve tomar medidas com base nesse retorno.

Para empresas que utilizam mão de obra carcerária:

As empresas precisam demonstrar que a contratação de pessoas encarceradas ou detidas é feita em benefício das pessoas envolvidas (na forma de redução de reincidência, altas taxas de emprego após a liberação etc.) e não por uma vantagem econômica para a empresa. Isso é demonstrado pelo cumprimento dos seguintes requisitos, elaborados a partir das [orientações fornecidas pela Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#) e alinhados a elas, a fim de assegurar que esse trabalho preserve os direitos dos trabalhadores, seja do interesse deles e não se caracterize como abusivo. A conformidade com esses requisitos requer um alto nível de práticas recomendadas e

verificação. Portanto, espera-se que poucas vezes seja alcançada pelas empresas. *Salvo especificação em contrário, as empresas que não puderem cumprir os requisitos não serão elegíveis para a Certificação de Empresa B, independentemente de que outras leis ou práticas prevalentes para as instalações de presídios o permitam:*

- A empresa realiza um processo de inscrição em que os trabalhadores expressam seu interesse na oportunidade de trabalho específica, e cada trabalhador deve receber e assinar um formulário de consentimento padronizado da empresa, indicando que concordam em trabalhar. O formulário deve indicar o salário e as condições de trabalho.
- As condições de trabalho oferecidas pela empresa devem ser similares às que oferece fora do presídio, em particular:
  - Os salários e quaisquer deduções são divulgados de maneira transparente e devem ser comparáveis aos recebidos por trabalhadores não encarcerados com experiência e habilidade similares no setor ou na ocupação, levando em consideração fatores como níveis de produtividade. *Os trabalhadores não devem arcar com os eventuais custos da empresa relacionados à supervisão de segurança nos presídios.*
  - Os trabalhadores devem receber contracheques detalhados e claros que mostrem as horas trabalhadas, o salário recebido e quaisquer deduções autorizadas por lei referentes a alimentação e alojamento. Os salários devem ser pagos diretamente aos trabalhadores, sempre que possível. *Nos casos em que a lei local proíba o pagamento direto de salários, as empresas precisam contar com um sistema vigente para garantir que os trabalhadores recebam os salários conforme previsto.*
  - As horas de trabalho diárias devem estar de acordo ao estipulado pela lei para trabalhadores não encarcerados.
  - As medidas de segurança e saúde devem respeitar a lei para trabalhadores não encarcerados.
  - Os trabalhadores devem ser incluídos no sistema de previdência social para cobertura por acidentes ou problemas de saúde.
- Os trabalhadores devem obter benefícios como a aprendizagem de novas habilidades e oportunidades para trabalhar de forma cooperativa em um ambiente controlado que contribua para desenvolver sua capacidade de trabalhar em equipe.
- Os trabalhadores devem poder continuar realizando um trabalho da mesma natureza após a liberação, e a empresa precisa fornecer benefícios após a liberação dos trabalhadores, como contribuições a contas-poupança e apoio ao emprego.
- Os trabalhadores podem retirar seu consentimento a qualquer momento, estando sujeitos apenas a requisitos razoáveis de aviso prévio.
- A empresa deve manter um sistema transparente de garantia de qualidade que inclua comentários diretos e privados dos trabalhadores e, sempre que possível, deve tomar medidas com base nesse retorno.

## **Visão geral do setor**

O crescimento no número de pessoas atualmente encarceradas ou detidas, as preocupações sobre a opressão institucional do sistema judicial, as altas taxas de reincidência e a privatização dos presídios geraram muitas controvérsias sobre o setor prisional e sobre aqueles que supostamente o apoiam ou lucram direta ou indiretamente com ele. Embora isso seja particularmente verdadeiro no caso dos Estados Unidos, também existem ramificações globais.

Os EUA têm uma taxa de encarceramento maior que a de todos os outros países: atualmente, são mais de 2 milhões de pessoas encarceradas. Esse número representa um aumento de 500% nos últimos 40 anos, o que pode ser explicado principalmente por mudanças nas políticas e leis de condenação, mais do que por um aumento nas taxas de criminalidade.<sup>1</sup> Fora dos Estados Unidos, os presídios e centros de detenção ao redor do mundo apresentam sérios problemas que afetam negativamente as pessoas encarceradas, suas famílias e a sociedade de modo geral devido a um desejo generalizado de controlar os custos penitenciários (que precarizam as condições) e a diferentes filosofias relacionadas ao propósito dos presídios (por exemplo, punição x reabilitação), entre outras razões. Estima-se que mais de 11 milhões de pessoas no mundo todo estão encarceradas, o que representa um aumento de 8% em relação a 2010.<sup>2</sup>

O encarceramento afeta de maneira desproporcional a pessoas que vivem na pobreza, grupos minoritários e estrangeiros. Em praticamente qualquer país do mundo, os grupos minoritários representam a maioria da população carcerária. Por exemplo, na Austrália, os aborígenes e os nativos das Ilhas do Estreito de Torres compõem 27% da população encarcerada, apesar de constituir apenas 2% da população adulta em geral. Na Nova Zelândia, 15% da população do país se identifica como Māori, mas somam quase 51% da população encarcerada, sendo outros 11,3% formados por outras etnias no Pacífico. A população aborígene constitui 3% da população adulta do Canadá, mas conforma 24% dos que foram admitidos em serviços correccionais provinciais e territoriais e 20% dos que foram sentenciados em instituições federais. Embora 13% da população dos Estados Unidos seja afro-americana/negra, esse grupo representa 37% da população carcerária masculina do país. Na Inglaterra e no País de Gales, a população negra, asiática e raças/etnias minoritárias somam 14% da população nacional, mas representam um quarto de todas as pessoas encarceradas.<sup>3</sup> Embora a causa dessas tendências possa variar de acordo com o contexto, elas indicam desigualdades sistêmicas incorporadas nas políticas de justiça penal e nas práticas desenvolvidas por grupos dominantes para oprimir outros grupos.<sup>4</sup>

A superlotação nos presídios é um problema global. Estima-se que os sistemas penitenciários de 114 países operem com mais de 100% da sua capacidade, o que limita a implementação das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Nelson Mandela). As condições precárias dos presídios são, em grande parte, sintomas de uma deficiência generalizada nas políticas e nos sistemas de justiça penal dos países, o que inclui medidas insuficientes para prevenir o crime, o uso excessivo da prisão preventiva, a falta de acesso a aconselhamento e assistência jurídica, políticas punitivas de justiça penal e uso inadequado do

---

<sup>1</sup> [The Sentencing Project](#)

<sup>2</sup> [Penal Reform](#)

<sup>3</sup> [Birkbeck Institutional Research](#)

<sup>4</sup> [The Sentencing Project](#)

encarceramento.<sup>5</sup> Como resultado, embora diálogos sobre o encarceramento em massa e sua relação com o racismo estrutural sejam comuns devido à escalada da questão, preocupações subjacentes sobre o impacto dos presídios e o papel potencial do setor privado de contribuir para esses impactos negativos ou de se beneficiar deles existem inerentemente no setor prisional do mundo todo e não são exclusivos dos Estados Unidos, mesmo que a escala seja diferente.

Os especialistas em justiça penal referem-se à rede de empresas que lucram com presídios e centros de detenção como o “complexo industrial-prisional”.<sup>6</sup> O termo pode incluir não apenas as empresas que operam presídios, mas também todos os fornecedores para presídios e centros de detenção e/ou que empregam mão de obra carcerária, conforme definido a seguir:

*Operadores de presídios:* “Operador de presídios” refere-se a uma empresa contratual e/ou legalmente responsável pelo controle diário e pelas operações de um presídio.

*Fornecedores de presídios e centros de detenção:* Os presídios e os centros de detenção adquirem produtos e serviços de fornecedores externos para operar suas instalações. Alguns exemplos são a construção e manutenção das instalações, sistemas de monitoramento, produtos “essenciais” para as pessoas encarceradas (por exemplo, alimentos, vestuário) e serviços de consultoria. Os presídios também podem ter lojas de provisões onde as pessoas encarceradas podem adquirir produtos e serviços como comida pronta, produtos de higiene e serviços de telecomunicações.

*Mão de obra carcerária:* As pessoas encarceradas podem trabalhar em programas de mão de obra carcerária. Geralmente, o tipo mais comum de trabalho está relacionado às operações carcerárias, como custódia, manutenção, lavanderia, jardinagem e serviços alimentícios para os próprios presídios. Algumas pessoas encarceradas trabalham em empresas estatais ou em organizações sem fins lucrativos, enquanto outras produzem mercadorias para empresas do setor privado, tanto nos presídios quanto por meio de programas de saídas temporárias para trabalhar fora das instalações. Nos Estados Unidos, as estimativas mostram o setor de mão de obra carcerária como uma indústria multibilionária, com 1,5 milhões de trabalhadores encarcerados.<sup>7</sup>

## **Riscos e problemas significativos**

O B Lab pode resumir as preocupações referentes ao envolvimento de empresas com fins lucrativos no setor prisional (e de encarceramento) da seguinte forma:

*Questões específicas relacionadas a operadores de presídios*

Historicamente administrados pelo Estado, os presídios funcionam como um dos componentes básicos do sistema judiciário de uma nação e foram projetados segundo a concepção existente

---

<sup>5</sup> [Penal Reform](#), [United Nations Office on Drugs and Crime](#), [Prison Studies](#)

<sup>6</sup> [Worth Rises](#)

<sup>7</sup> [Corporate Accountability Lab](#), [National Public Radio](#)



em cada país sobre o encarceramento, seja com foco em reformar e reabilitar os indivíduos, seja em punir e dissuadir. Nos dois casos, a função de alojar e administrar pessoas privadas de liberdade, vulneráveis tanto por estarem presas quanto por muitas vezes virem de populações marginalizadas e de contextos desafiantes anteriores à sua condena, apresenta riscos inerentes de impacto negativo sobre esses indivíduos. A população encarcerada é um reflexo dos problemas sociais mais amplos que um país enfrenta, tais como pobreza intergeracional, racismo estrutural e ausência de oferta de educação e outros serviços sociais.

A administração do sistema prisional é uma tarefa complexa que exige diversas camadas de responsabilidade, inclusive condições humanas de existência, serviços de reabilitação e manutenção da segurança.<sup>8</sup> As condições dos presídios podem ser representadas em um amplo espectro e variam de forma substancial de acordo com o país, o tipo de prisão e com cada unidade prisional. Embora existam tratados e disposições internacionais como o Padrão de Regras Mínimas para o Tratamento de Presos da ONU [*Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners*] ([Regras de Nelson Mandela](#)), que promove condições humanas para as pessoas encarceradas, e o Protocolo Opcional da Convenção contra Tortura [Optional Protocol to the Convention against Torture] ([OPCAT](#)), para prevenir punições cruéis e degradantes, eles servem mais como diretrizes, já que é difícil assegurar a execução e o cumprimento desses tratados globalmente. Além disso, avaliar a qualidade geral dos presídios é um grande desafio, especialmente em termos globais.

Os presídios privados surgiram nos Estados Unidos na década de 1980 e foram apresentados como uma solução para os custos crescentes que os presídios públicos de administração estatal representavam. Ao terceirizar o trabalho para empresas privadas, tornou-se mais fácil implementar medidas de cortes nos orçamentos e práticas inovadoras. Por um lado, os presídios privados normalmente operam em edifícios novos, utilizam tecnologia de dados e digitalização e retêm mais funcionários de nível sênior, já que os membros das equipes dentro do sistema público que mostram um alto desempenho costumam ser transferidos a outras instituições para implementar melhorias. Por outro lado, os incentivos econômicos para os presídios privados geraram preocupações com relação à transparência e qualidade desses estabelecimentos carcerários. Nos EUA, os presídios privados, diferente dos presídios públicos, não precisam divulgar publicamente seus gastos e frequentemente evitam o escrutínio público devido às cláusulas de confidencialidade.<sup>9</sup> Isso significa que estão protegidas da obrigação de divulgar publicamente questões relacionadas a práticas e custos, como superpopulação, falhas de segurança e gastos em serviços essenciais como alimentação, capacitação e serviços de saúde e reabilitação. Muitos críticos advertiram que a privatização colocaria o ganho financeiro acima do interesse público de promover a segurança e a reabilitação dos detentos. Essa questão, somada a uma transparência limitada, poderia exacerbar os piores elementos do sistema prisional.<sup>10</sup>

---

<sup>8</sup> <https://papers.tinbergen.nl/17023.pdf>

<sup>9</sup> [https://www.researchgate.net/publication/269576672\\_The\\_Privatization\\_of\\_Prisons\\_and\\_its\\_Impact\\_on\\_Transparency\\_and\\_Accountability\\_in\\_Relation\\_to\\_Maladministration](https://www.researchgate.net/publication/269576672_The_Privatization_of_Prisons_and_its_Impact_on_Transparency_and_Accountability_in_Relation_to_Maladministration)

<sup>10</sup> [https://www.researchgate.net/publication/269576672\\_The\\_Privatization\\_of\\_Prisons\\_and\\_its\\_Impact\\_on\\_Transparency\\_and\\_Accountability\\_in\\_Relation\\_to\\_Maladministration](https://www.researchgate.net/publication/269576672_The_Privatization_of_Prisons_and_its_Impact_on_Transparency_and_Accountability_in_Relation_to_Maladministration)

Alguns estudos também mostraram que os presídios privados têm taxas de violência desproporcionalmente altas, incluindo um estudo realizado na Inglaterra e no País de Gales.<sup>11</sup> Isso é atribuído a inúmeros fatores que podem estar além do controle das empresas, como o fato de ser mais comum que esses presídios recebam presos que foram reencarcerados, sentenciados recentemente ou que estejam esperando uma transferência, o que poderia contribuir para um maior risco de comportamento violento por parte desses indivíduos. Outros estudos mostraram que os agentes penitenciários em presídios privados frequentemente têm menos experiência, o que leva a alegações de que os presos nesses estabelecimentos têm mais controle que os agentes carcerários, o que poderia exacerbar a disponibilidade de drogas e os níveis de violência.<sup>12</sup>

Como mencionado acima, a qualidade dos presídios varia de acordo com o país e o tipo de unidade prisional. Tanto presídios privados quanto públicos apresentam diferenças de qualidade. No entanto, continua sendo um desafio avaliar a qualidade dessas instituições, bem como o sistema mais amplo em que operam, já que nem sempre as condições estão sob o controle dos próprios presídios. No caso dos presídios privados, existem dúvidas inerentes sobre a ética e o impacto de se ter empresas privadas ocupando um papel direto no encarceramento de indivíduos e com a possibilidade de lucrar com isso, além dos riscos subjacentes que essas empresas correm de gerar um impacto negativo ao assumirem esse papel.<sup>1314</sup> Embora essas preocupações normalmente se refiram aos operadores de presídios privados e ao complexo industrial-prisional de forma geral, também é importante reconhecer que existe um questionamento crescente sobre o sistema de justiça como um todo e o papel dos presídios em geral. Alguns críticos se perguntam, inclusive, se o encarceramento é a melhor solução para pessoas com condenação penal.<sup>15</sup> Essas perspectivas “aboliconistas” argumentam que o sistema prisional é problemático e abusivo em si e que falha em atingir aquele que deveria ser seu objetivo final: reabilitar indivíduos e contribuir para uma sociedade mais próspera.

Também existem modelos de práticas recomendadas para o sistema prisional, particularmente o “modelo nórdico”, onde atualmente nenhum estabelecimento penitenciário é operado pela administração privada. Na perspectiva da Noruega, as pessoas encarceradas devem ter os mesmos direitos que tinham antes como cidadãos livres e que a perda de liberdade já é uma punição suficiente. O foco desse país está em reabilitar os presos para que se transformem em “membros melhores para a comunidade”.<sup>16</sup> As pessoas encarceradas passam a maior parte do dia fora das celas participando de programas de trabalho ou em espaços terapêuticos e são encorajadas a passar tempo com suas famílias, o que é considerado parte essencial do processo

---

<sup>11</sup> <https://www.theguardian.com/society/2019/may/13/private-jails-more-violent-than-public-prisons-england-wales-data-analysis>

<sup>12</sup> <https://www.prisonlegalnews.org/news/2018/may/8/major-wage-ratio-gap-between-executives-employees-private-prisons/>

<sup>13</sup> <https://www.ft.com/content/6184ddb4-57c2-11e9-8b71-f5b0066105fe>

<sup>14</sup> <https://www.theguardian.com/commentisfree/2019/may/13/the-guardian-view-on-private-jails-flaws-in-the-system>

<sup>15</sup> <https://www.aclu.org/blog/smart-justice/fight-against-mass-incarceration-goes-global>

<sup>16</sup> <https://www.bbc.com/news/stories-48885846>

de reabilitação.<sup>17</sup> Os agentes penitenciários submetem-se a uma capacitação de três a quatro anos, que inclui estudos de direito, negociação, inglês, ética e criminologia. Além de oferecer segurança, os agentes penitenciários cumprem um papel fundamental no processo de reabilitação e são encorajados a estabelecer amizades com as pessoas encarceradas e a participar de atividades com elas. Além do impacto e da dignidade inegável que essa abordagem gera nas pessoas encarceradas, a Noruega conseguiu reduzir a taxa de reincidência de 70% para 20% em vinte anos.

Por essas razões, reconhece-se que as questões negativas e os riscos que prevalecem dentro de um sistema prisional não podem ser resolvidos somente por ações de empresas privadas. Além disso, não é possível avaliar o desempenho geral de uma empresa de forma satisfatória dentro desses sistemas. É necessário promover uma mudança estrutural mais ampla que inclua a forma como as pessoas privadas de sua liberdade são vistas e tratadas pela sociedade antes, durante e depois de sua prisão, além de realizar esforços concretos para enfrentar os problemas de pobreza intergeracional, desigualdade e disponibilidade e qualidade dos serviços de bem-estar social.

*Questões específicas relacionadas ao fornecimento a presídios/centros de detenção e mão de obra carcerária*

*Exploração:* De maneira sistemática, os críticos apontam a tendência no crescimento da privatização do setor prisional, bem como as estruturas de incentivo específicas desenvolvidas para beneficiar e até promover o encarceramento em massa ou o aumento do encarceramento. Um exemplo disso são os contratos que definem que presídios com menor ocupação recebem uma compensação adicional, incentivando os governos a enviar mais pessoas aos presídios como forma de economizar. De maneira mais ampla, existe uma preocupação generalizada de que as empresas que atendem aos presídios se beneficiam do crescimento das populações encarceradas de forma inerente (e injusta). Isso faz com que se tornem cúmplices do problema do encarceramento em massa ou do aumento do encarceramento.

Movimentos recentes fizeram um apelo ao setor privado para eliminar as atividades que impulsionam o encarceramento em massa e promover iniciativas que reduzam o número de pessoas encarceradas.<sup>18</sup> Em muitas circunstâncias, essas preocupações se aplicam amplamente a qualquer empresa operadora/fornecedora de presídios ou que utilize mão de obra carcerária. Os argumentos para essa abordagem se baseiam na crença de que qualquer possibilidade de explorar ou ter um motivo de lucro envolvido no encarceramento de pessoas é antiética e, portanto, qualquer envolvimento de qualquer empresa é inerentemente explorador e ajuda a contribuir para o complexo industrial-prisional e o encarceramento em massa (o que, mais uma vez, afeta de maneira desproporcional a pessoas de cor e grupos minoritários).

---

<sup>17</sup> <https://www.economist.com/britain/2019/08/03/what-britains-private-prisons-can-teach-public-ones>

<sup>18</sup> [MarketWatch](#)

Mais especificamente, o fato de que empresas com fins lucrativos tenham o potencial de lucrar com o encarceramento em massa gera preocupações sobre a influência política que exercem. Reconhecendo que essas empresas lucram quando há um aumento da população carcerária, é possível que elas atuem para impedir reformas políticas que poderiam reduzir essa população (mesmo se isso for do interesse de milhões de cidadãos e da sociedade), além de apoiar candidatos e políticas que contribuem para o aumento do número de pessoas encarceradas, cooptando o processo político para seu benefício.

Por outro lado, há os argumentos que não consideram a oferta de serviços a presídios ou o uso de mão de obra carcerária como intrinsecamente problemáticos. Em vez disso, eles se concentram nas práticas específicas, positivas ou negativas, que as empresas podem adotar. Não surpreende que essa perspectiva seja comum entre as empresas envolvidas no setor. Embora reconheçam frequentemente os riscos de impacto negativo, elas também acreditam no potencial de gerar um impacto positivo, seja oferecendo produtos ou serviços que poderiam beneficiar as pessoas encarceradas, seja melhorando a qualidade de vida na prisão ou oferecendo oportunidades de renda e desenvolvimento profissional para essas pessoas, sem importar se o sistema que as encarcera é justo ou injusto.

#### *Questões específicas relacionadas ao fornecimento a presídios/centros de detenção*

*Transferência de custos operacionais para as pessoas encarceradas:* A venda de mercadorias e a oferta de serviços nos presídios permitem que os operadores de presídios transfiram o custo do encarceramento para as pessoas encarceradas e suas famílias, que com uma frequência desproporcional pertencem a grupos familiares de baixa renda. As lojas de provisões nos presídios são o centro do mercado varejista prisional e oferecem mercadorias como alimentos, produtos de higiene, roupas e artigos de papelaria. Em vez de procurar resolver as falhas nos sistemas e nas políticas de justiça penal, os governos fazem cortes nos orçamentos para a provisão desses produtos básicos sem reduzir as taxas de encarceramento, supondo que as pessoas encarceradas, seus familiares, amigos e rede de apoio externa comprarão artigos nas lojas de provisões para suprir o que governos falham em oferecer.<sup>19</sup>

Frequentemente, as pessoas encarceradas que recebem salários por sua mão de obra gastam esses salários nas lojas de provisões, principalmente em necessidades básicas (por exemplo, comida, papel higiênico e pasta de dentes). Além disso, quando não têm renda suficiente, as pessoas encarceradas dependem de que seus familiares e sua rede de apoio externa façam transferências a suas contas bancárias, e essas transferências também geram taxas. Aquelas pessoas que não recebem salários ou que não contam com uma rede de apoio externa precisam sobreviver com o que há disponível. Essa exploração faz com que as pessoas encarceradas e suas famílias – que, de maneira desproporcional, pertencem a comunidades de baixa renda – praticamente subsidiem o custo do sistema prisional ou cumpram sua pena em condições extremamente precárias. As empresas fornecedoras de produtos/serviços pagas por operadores

---

<sup>19</sup> [Prison Policy Initiative](#)

de presídios ou outras entidades podem mitigar os custos de encarceramento antes assumidos pelas pessoas afetadas.

*Segurança e qualidade dos produtos:* Tanto no caso dos presídios privados quanto de seus fornecedores, também surgem preocupações em relação à qualidade e segurança dos produtos ou serviços oferecidos e a possibilidade de infligir dano, além do risco de fixar preços abusivos. As empresas têm a possibilidade de fornecer produtos de baixa qualidade ou com preços mais altos para um público literalmente “cativo” de pessoas encarceradas. Existem, por exemplo, preocupações com relação à qualidade e segurança dos alimentos e aos preços significativamente mais altos do que o preço de mercado cobrados por serviços de telecomunicação.

Além disso, as pessoas encarceradas podem ter uma experiência de atendimento ao cliente muito diferente da que receberiam fora da prisão. Alguns exemplos são a impossibilidade de receber um reembolso por um artigo faltante ou trocar um artigo incorreto, além de impostos adicionais não reembolsáveis e taxas impostas pelo próprio presídio. Dado o risco adicional para a segurança, qualidade e fixação de preços dos produtos, as empresas devem adotar medidas rigorosas de garantia de qualidade para assegurar que os consumidores nos presídios estejam satisfeitos com seus produtos, da mesma forma que os consumidores do mercado em geral. Deve ser empenhado um esforço adicional para receber comentários de maneira segura dos consumidores em presídios e implementar medidas em consonância.

*Viabilidade econômica e acesso a provisões básicas:* Nas refeições, as pessoas encarceradas podem receber pouca quantidade de comida e/ou comida de baixa qualidade e potencialmente prejudicial à saúde. Além disso, as pessoas encarceradas podem não receber produtos básicos de higiene e roupas limpas (inclusive roupa íntima). Para produtos à venda nas lojas de provisões, em princípio, alguns preços podem parecer comparáveis aos dos varejistas em geral. Entretanto, as pessoas encarceradas, que tiveram sua liberdade cerceada como punição, normalmente não têm acesso a salários comparáveis aos dos consumidores não encarcerados. As pessoas que trabalham nos presídios geralmente recebem um salário por hora drasticamente mais baixo que o salário-mínimo local. Além disso, os operadores de presídios podem adicionar impostos ou taxas extra ao custo de compras e transações. Os custos de um varejista em um presídio são estruturalmente menores que os de um varejista em geral, porque eles não têm os gastos associados a manter uma presença no varejo tradicional, como aluguel de ponto e publicidade.

Os consumidores em presídios têm poucas opções quando se trata de acesso a provisões básicas, o que pode ameaçar sua saúde, bem-estar e a capacidade de se “sentirem humanos”. Portanto, as empresas fornecedoras de presídios podem oferecer opções ou versões de baixo custo de seus produtos a fim de aumentar a viabilidade econômica das provisões para pessoas encarceradas (mantendo, ao mesmo tempo, a segurança e a qualidade dos produtos). Além disso, dado que as empresas não são capazes de controlar se os operadores de presídios adicionam impostos e taxas extra aos produtos, o que impacta o acesso e a viabilidade econômica, elas podem se comprometer a trabalhar para melhorar a forma como as pessoas

encarceradas são vistas e tratadas em todo o sistema prisional, para diminuir esse risco a longo prazo.<sup>20</sup>

### *Questões específicas relacionadas à mão de obra carcerária*

Embora algumas partes interessadas defendam que a mão de obra carcerária seja inerentemente injusta ou coercitiva, outras destacam os benefícios potenciais desses programas, como a possibilidade de auxiliar as pessoas encarceradas a se reintegrar à sociedade.<sup>21</sup> Para identificar acordos potencialmente abusivos, a OIT tem orientações quanto a mão de obra carcerária a fim de garantir que esse trabalho respeite os direitos e os interesses dos trabalhadores e não seja abusivo. Essas orientações abarcam riscos e questões como a coerção, salários, condições de trabalho, saúde, segurança e benefícios após a liberação, e historicamente foram a base para determinar a elegibilidade para a Certificação de Empresa B.

*Coerção:* As pessoas encarceradas sofrem restrições quanto ao acesso a oportunidades de trabalho e às formas em que podem ocupar seu tempo. Além disso, os operadores de presídios podem coagir as pessoas encarceradas a trabalharem ou a participarem de programas de capacitação ameaçando-as com a perda de seu status de “bom comportamento”. O bom comportamento carcerário significa que uma pessoa encarcerada tem direitos como os de ir à loja de provisões, frequentar a área de recreação e/ou receber visitas de familiares e amigos. Uma parte interessada contou sobre ficar preso em uma gaiola a céu aberto por não trabalhar.

As orientações da OIT requerem que as empresas divulguem detalhes e salários associados às oportunidades que estão oferecendo às pessoas encarceradas, obtenham consentimento delas para participar nesses programas e permitam que os trabalhadores retirem seu consentimento a qualquer momento, sujeito apenas a requisitos razoáveis de aviso prévio. Além disso, dado que as empresas não são capazes de controlar se os operadores de presídios coagem as pessoas encarceradas a trabalhar de modo geral ou se essas pessoas são punidas por retirar seu consentimento com o trabalho, as empresas podem se comprometer a empenhar esforços para melhorar a forma como as pessoas encarceradas são vistas e tratadas em todo o sistema prisional, a fim de diminuir o risco de coerção relacionada ao trabalho.<sup>22</sup>

*Condições de trabalho inseguras:* Normalmente, os trabalhadores encarcerados não estão protegidos pelas leis trabalhistas e, portanto, estão sujeitos a condições de trabalho inseguras. Por exemplo, nos Estados Unidos, os tribunais interpretam que a Lei de Normas Trabalhistas Justas (Fair Labor Standards Act) exclui os trabalhadores encarcerados, o que os priva de uma proteção adequada no local de trabalho e de receber um salário-mínimo (o que será discutido mais para frente). Embora existam poucos dados informados oficialmente, alegações de falta de segurança no local de trabalho das pessoas encarceradas são muito comuns. Por exemplo, um jornalista da Califórnia [relatou em uma investigação](#) centenas de casos de lesões de

---

<sup>20</sup> [Prison Policy Initiative](#)

<sup>21</sup> [World Bank](#)

<sup>22</sup> [Jacobin](#)

trabalhadores encarcerados como resultado de regulações de segurança inadequadas no local de trabalho.

As orientações da OIT exigem que as horas de trabalho e as medidas de segurança e saúde respeitem as leis, que as empresas podem interpretar da seguinte forma: para mitigar riscos para os trabalhadores encarcerados, as empresas que utilizam mão de obra carcerária devem pelo menos cumprir com as leis trabalhistas locais no tocante à saúde e segurança ocupacional, independentemente de se essas leis incluem as pessoas encarceradas ou não. Além disso, as orientações da OIT exigem que os trabalhadores sejam incluídos no sistema de previdência social para cobertura por acidentes ou problemas de saúde.<sup>23</sup>

*Pagamento baixo ou nulo.* Frequentemente, os trabalhadores encarcerados recebem salários muito baixos ou não recebem, o que é considerado uma prática abusiva. Por exemplo, no Rio de Janeiro, Brasil, as pessoas encarceradas estão sujeitas a um esquema de trabalho não pago disfarçado de “trabalho voluntário”. Nos Estados Unidos, os trabalhadores encarcerados não estão protegidos pelas leis de salário-mínimo e normalmente recebem um salário inferior a 1 USD por hora.<sup>24</sup> A 13ª emenda da constituição norte-americana proíbe a escravidão e a servidão involuntária, exceto como punição por um crime.<sup>25</sup> A capacidade limitada dos trabalhadores encarcerados de ganhar e poupar dinheiro afeta negativamente suas chances de sucesso depois de recuperarem sua liberdade. Além disso, a renda baixa ou nula exacerba a situação de pobreza e a baixa qualidade de vida das pessoas encarceradas, à medida que impede o acesso a necessidades básicas e ao contato com a família na prisão.

As orientações da OIT exigem que os salários dos trabalhadores em presídios sejam comparáveis aos recebidos por trabalhadores não encarcerados com experiência e habilidade similares no setor ou na ocupação, levando em consideração fatores como níveis de produtividade e gastos da empresa para garantir a segurança e supervisionar os trabalhadores. As pessoas encarceradas podem questionar as deduções de custos e taxas de seus salários, já que existem outras fontes de financiamento (como impostos) para as operações dos presídios. As orientações da OIT exigem que os salários sejam pagos diretamente aos trabalhadores. Em alguns contextos, as leis locais proíbem o pagamento direto de salários.

*Habilidades intransferíveis e benefícios após a liberação:* Embora os que propõem o uso de mão de obra carcerária a apresentem como uma oportunidade para que os trabalhadores encarcerados desenvolvam habilidades, as partes interessadas da sociedade civil observam que as oportunidades disponíveis frequentemente são cargos que exigem poucas habilidades, com uma capacidade limitada de transferência. Além disso, depois que os trabalhadores encarcerados são liberados, a dificuldade de encontrar emprego com o estigma do registro penitenciário é muito maior que qualquer impacto positivo relacionado ao desenvolvimento de habilidades.

---

<sup>23</sup> [The Regulatory Review](#)

<sup>24</sup> [Prison Policy Initiative, Reuters](#)

<sup>25</sup> [U.S. Congress](#)

As orientações da OIT exigem que os trabalhadores encarcerados recebam benefícios como aprender novas habilidades e a oportunidade de trabalhar cooperativamente em um ambiente controlado, permitindo que eles desenvolvam habilidades de equipe e que tenham a possibilidade de continuar realizando o mesmo tipo de trabalho após sua liberação. Além disso, as empresas que utilizam mão de obra carcerária devem oferecer benefícios como esquemas de poupança durante o encarceramento e programas de apoio ao emprego após a liberação para garantir que os trabalhadores sejam bem-sucedidos depois que saírem da prisão. Um estudo realizado pelo B Lab mostra que “criar as condições para o sucesso de pessoas encarceradas após sua liberação” é um fator crucial quando se trata de usar o poder dos negócios para gerar um impacto positivo no setor prisional.

### **Fundamentos das decisões do Conselho Consultivo de Padrões**

No mundo todo, milhões de pessoas estão encarceradas em condições precárias devido a uma deficiência generalizada nas políticas e nos sistemas de justiça penal dos países, o que inclui medidas insuficientes para prevenir o crime, o uso excessivo da prisão preventiva, a falta de acesso a aconselhamento e assistência jurídica, políticas punitivas de justiça penal e uso inadequado do encarceramento.<sup>26</sup> O artigo 10.3 do [Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos](#) e a Regra 4 das [Regras de Nelson Mandela](#) afirmam que os sistemas penitenciários devem ter como objetivo a reforma e a reabilitação social, além de enfatizar a importância de preparar as pessoas encarceradas para sua reintegração ao justificar o encarceramento.

Embora essas questões estejam presentes no mundo todo, o diálogo sobre elas, as preocupações e questões específicas sobre cada sistema de justiça e as percepções da capacidade do envolvimento corporativo de contribuir para, se beneficiar de, e potencialmente resolver esses desafios variam de acordo com cada contexto. Isso acontece, em particular, nos Estados Unidos e no Canadá, dado o legado histórico e contínuo do racismo do sistema de justiça e o encarceramento em massa extremo que afeta, de maneira significativa e desproporcional, as pessoas de cor na região.

As questões negativas e os riscos que prevalecem dentro de um sistema prisional não podem ser resolvidos somente por ações de empresas privadas. Além disso, não é possível avaliar o desempenho geral de uma empresa como operadora de presídios de forma satisfatória dentro desses sistemas. É necessário promover uma mudança estrutural mais ampla que inclua a forma como as pessoas privadas de sua liberdade são vistas e tratadas pela sociedade antes, durante e depois de sua prisão, além de realizar esforços concretos para enfrentar os problemas de pobreza intergeracional, desigualdade e disponibilidade e qualidade dos serviços de bem-estar social. Por essa razão, os operadores de presídios atualmente não são elegíveis para a Certificação de Empresa B.

Embora as questões negativas e os riscos presentes em sistemas penitenciários não possam ser resolvidos somente pelas ações de empresas privadas, o envolvimento das partes

---

<sup>26</sup> [Penal Reform, United Nations Office on Drugs and Crime, Prison Studies](#)



interessadas com as pessoas afetadas sugere que as empresas que prestam serviços ou suporte a presídios têm o potencial de aprimorar, em curto prazo, a qualidade de vida das pessoas encarceradas e de egressos do sistema prisional. Ao mesmo tempo, podem usar seus recursos e influências a fim de contribuir para uma mudança sistêmica mais ampla e melhorar a forma que as pessoas encarceradas são vistas e tratadas pela sociedade, antes, durante e após o encarceramento. Apesar de, de modo geral, as partes interessadas especializadas terem expressado que somente em raras circunstâncias as empresas devem se envolver no setor prisional, as partes interessadas afetadas foram claras ao afirmar que a qualidade de vida das pessoas encarceradas atualmente diminuiria caso elas não tivessem acesso a mercadorias e serviços e não pudessem gerar renda. Entre aqueles que tiveram uma experiência de encarceramento, era menor a probabilidade de considerar qualquer empresa (ou forma de lucro) como intrinsecamente problemática. Em vez disso, eles se concentram mais nas práticas específicas das empresas. As partes interessadas afetadas se posicionaram contra a saída das empresas do setor prisional e, em vez disso, solicitaram que as empresas ofereçam opções acessíveis a um número maior de pessoas, aumentem a qualidade dos produtos, melhorem a resposta aos comentários e ofereçam oportunidades de trabalho que sejam seguras e preparem as pessoas para o futuro por meio do desenvolvimento de habilidades, poupanças etc.

Além dos produtos e serviços mais genéricos que podem ser vendidos para os presídios ou para as pessoas encarceradas, alguns produtos e serviços podem ser desenvolvidos especificamente para melhorar os resultados indiretos dessas pessoas. Essas iniciativas podem incluir a provisão de produtos/serviços que comprovadamente reduzam a reincidência e melhorem a forma como as pessoas encarceradas são vistas e tratadas antes, durante e após o encarceramento.

As partes interessadas afetadas também solicitaram que as empresas usem sua influência sempre que possível para promover uma mudança estrutural. Essa decisão exige que as empresas elegíveis meçam e publiquem esses resultados indiretos e que incluam práticas recomendadas para diminuir os riscos que estão sob o controle da empresa. Outros requisitos ajudam a enfrentar questões sistêmicas de maneira mais ampla, que estão fora do controle exclusivo das empresas.

Contudo, existe um consenso de que as práticas negativas são muito comuns e representam a norma no setor. De fato, isso tem um peso importante para os argumentos que entendem o setor como problemático de forma geral. As pessoas que são contra essas práticas de forma ampla costumam citar as práticas negativas somadas a sua justificativa geral, incluindo a fixação de preços predatória ou o pagamento de salários insuficientes aos trabalhadores.

Além das perspectivas das partes interessadas afetadas, alguns interessados especializados e promotores de justiça racial, particularmente nos Estados Unidos e no Canadá, advogaram que as empresas com qualquer tipo de envolvimento em presídios devem ser proibidas de obter a Certificação de Empresa B. Dado à falta de consenso entre as partes interessadas e o legado e diálogos exclusivos sobre esses temas especificamente nos Estados Unidos e no Canadá, determinou-se manter, por tempo indeterminado, a suspensão na certificação de empresas que prestam serviços a presídios ou que usam mão de obra carcerária.

Embora a decisão não implique que fornecer para presídios ou usar mão de obra carcerária seja inerentemente errado, ela foi tomada para elevar o nível de práticas (e provas) que quaisquer empresas fora dos Estados Unidos e do Canadá devam apresentar para demonstrar que realmente têm um impacto positivo e que, portanto, merecem a Certificação de Empresa B. Ao mesmo tempo, a decisão também permite lidar com as complexidades exclusivas específicas dos Estados Unidos e Canadá e a falta de consenso sobre o tema na região.

\*\*\*\*\*

As decisões do Conselho Consultivo de Padrões se baseiam em pesquisas independentes conduzidas pelo B Lab e consultores das partes interessadas, incluindo especialistas acadêmicos.

Esta declaração está vigente desde setembro de 2022 até a próxima avaliação do Conselho Consultivo de Padrões.

Envie seu feedback ou perguntas para a equipe de Gestão de Padrões do B Lab pelo e-mail [standardsmanagement@bcorporation.net](mailto:standardsmanagement@bcorporation.net).